

# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00



### LEI MUNICIPAL Nº. 1.819/2024

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar emenda impositiva de Vereador de 2024 e dá outras providências.”

**PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

05 – Secretaria Municipal Infraestrutura  
05.002 – Divisão de Infraestrutura e Transporte  
05.002.15 – Urbanismo  
05.002.15.451 – Infraestrutura Urbana  
05.002.15.451.0020 – Emenda parlamentar impositiva  
05.002.15.451.0020.1.204 – **Apoio – Associação dos Amigos do Bairro Vista Alegre**  
335041-00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo 3º, fica o poder executivo autorizado a reduzir o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) , nos termos do Art 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64. À seguinte dotação orçamentária:

06 – SECR. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO (SEDENCO)  
06.001 – DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA  
06.001.18 – GESTAO AMBIENTAL  
06.001.18.122 – ADMINISTRACAO GERAL  
06.001.18.122.0020 – Emenda parlamentar impositiva  
06.001.18.122.0020.1.177 – APOIO A ENTIDADES DE PROT. ANIMAIS - CLEUSA ZALESK  
339030-00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
04.007 – Departamento Municipal de Desporto  
04.007.27 – Esporte e Lazer

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

**Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2021 / 2024*

CNPJ 01.978.212/0001-00



04.007.27.812 – Desporto Comunitario

04.007.27.812.0020 – Emenda parlamentar impositiva

04.007.27.812.0020.1.194 –APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS - AERT - CLEUSA ZALESKI

337041-00 – Contribuições.....	R\$
2.000,00	
339030-00 – Material de Consumo.....	R\$
3.000,00	
339039-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$
5.000,00	
TOTAL .....	R\$10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal